

PORTARIA nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação da
Tesouraria do Conselho Regional de
Economia para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978, pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Economia e do Conselho Regional de Economia do Amazonas.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a decisão da 1ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 03 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os funcionários Gerente Executivo Luiz Cesar Teixeira da Silveira, brasileiro, casado, profissão de economista, de RG: [REDACTED] SSP/AM, CPF: [REDACTED] e CORECON-AM nº 2.037, nascido em [REDACTED], residente na [REDACTED], Manaus-AM e endereço eletrônico: fiscalizacao@corecon13am.org.br e para Tesoureiro Substituto o Chefe do setor de atendimento Eden Monteiro Progenio, brasileiro, casado, profissão de economista, de RG: [REDACTED] - SSP/AM, CPF: [REDACTED] e CORECON-AM nº 3060, nascido em [REDACTED], residente na [REDACTED], Manaus-AM e endereço eletrônico: atendimento@corecon13am.org.br para responderem na qualidade de TESOUREIRO e TESOUREIRO SUBSTITUTO, respectivamente, do Conselho Regional de Economia da 13ª Região - CORECON-AM, juntamente com o Presidente ou Vice-Presidente deste Conselho, o movimento de contas bancárias, assinar cheques, bem como dar e receber quitação, supervisionar as atividades administrativas e financeiras em conjunto com os respectivos Diretores, utilizando ferramentas como gerenciador financeiro, conforme a necessidade.

Art. 2º - O Tesoureiro exercerá também pela função de Agente de Contratação e o Tesoureiro Substituto exercerá também a função de Fiscal de Contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2024.

Econ. Márcio Paixão Ribeiro
Presidente do CORECON-AM
CORECON-AM 1.755